



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT

PORTARIA N.º 090/2014.
DE: 03 de Janeiro de 2014.

Institui a Comissão de Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa/MT, designa os seus Membros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições exaradas no art. 58, incisos Iv e VI, combinado com o art. 18, inciso XX da Lei Orgânica Municipal, com o art. 31 da Constituição da República e art. 1º, § 1º e art. 48, no que couber, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) .

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa/MT, para executar as atividades de controle de Inventário Patrimonial no Exercício 2014.

Artigo 2º - A Comissão de Patrimônio será composta pelos seguintes membros: Silvana Ferreira da Silva (Presidente), Paulo Marçal (Secretário), Claudilene Araújo Miranda (Membro) e Marluce Mendes Pereira (Suplente).

Artigo 3º - A Comissão é instituída para os fins do art. 1º desta Portaria, se reunirá e executará suas atribuições de acordo com o fluxo de atividades e roteiros a serem elaboradas, cujos trabalhos se efetivará, em local, data e horário previamente agendados e emitirá/expedirá as atas circunstanciadas pertinentes que subsidiarão o Relatório e o Parecer Final Conclusivo para ser apresentado ao Presidente do Legislativo em Exercício, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Caberá aos respectivos órgãos, unidades administrativas e demais Servidores da Casa prestarem todo o apoio logístico necessário à execução das atividades da Comissão, sob pena de, não havendo justificativa plausível, serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pela sonegação e/ou alteração de qualquer informação e/ou documento solicitados.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT

Artigo 5º - Eventuais casos omissos nesta Portaria serão discutidos e resolvidos pelos Membros da Comissão, ouvida a Consultoria e Assessoria do Poder Legislativo, no que couber.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE

EM 03 DE JANEIRO DE 2014.

VANILDO BORTO FAURO

Presidente

Publicado no Mural da Câmara Municipal
São Pedro da Cipa / MT

EM: 03 / 01 / 2014